



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

LEI Nº 505/2000.

DE: 31 DE MARÇO DE 2000.

Dispõe sobre a doação de Equipamentos e Materiais Permanentes e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso, mediante empréstimo pelo regime de Comodato ao Fórum da comarca de Juscimeira, pelo período de até 04 (quatro) anos, os seguintes Equipamentos e Materiais Permanente:


UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT	TOTAL
01	Mesa de Cerejeira c/3 gav. 120m	10	110.00	1.100.00
02	Impressora HP 600	02	820.00	1.640.00
03	Cadeira Sec.Fisa M-921-Injetada	20	79.00	1.580.00
04	Mesa p/ Micro ref. 006-cinza	02	49.00	98.00

Artigo 2º - Os Equipamentos e Materiais Permanente serão utilizados exclusivamente pelo Fórum da Comarca de Juscimeira.

Artigo 3º - Fica dispensada a Licitação, de acordo com o artigo 17, II, a), da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE MARÇO DE 2000.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL